



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 16/PMG/2015

Origem: Gabinete da Prefeita

Gonçalves, 29 de setembro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor
Anderson José da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
GONÇALVES – MG**

Senhores Vereadores,

Neste importante momento da Administração Pública, encaminhamos aos ilustres representantes do povo de Gonçalves, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2016.

Neste projeto, inserimos investimentos que irão coroar, de maneira significativa, diversos segmentos de nossa sociedade no que tange a satisfação de suas necessidades.

Informamos que sua elaboração foi baseada na Lei Municipal nº 1.074, de 22 de maio de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Municipal nº 1.044, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual), atendendo ainda o estabelecido na Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Normativas do TCE-MG, que normatizam a consolidação das contas públicas.

Para fazer face às despesas, o município conta com a arrecadação das receitas de sua competência, como: impostos, taxas, multas, juros e dívida ativa, além das transferências do Estado e da União, principalmente: FPM, ICMS, IPVA, IPI, que esperamos, apresentem um considerável crescimento, em virtude dos empreendimentos previstos para o município, além da expansão econômica do País e do Estado, que poderá refletir positivamente na arrecadação tanto do Município, quanto da União e do Estado.

As receitas correntes foram estimadas levando em consideração a média realizada no exercício de 2014 e nos primeiros seis meses do exercício de 2015, sofrendo uma correção média para o exercício 2016 de 9,00%, conforme meta de inflação (IPCA) 9,5%, projetada pelo Banco Central, e sem projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Na proposta consta também projeção de aumento das receitas transferidas: pelo Sistema Único de Saúde (SUS); pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), devido à inclusão de novos programas e novos procedimentos.

Além das Receitas Correntes o Município conta com um aporte de R\$13.988.821,00 de Transferências de Capital, decorrentes da celebração de Convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

O aporte de recursos que projetamos, é fruto do esforço da administração municipal, junto a nossos representantes nas esferas Estadual e Federal.

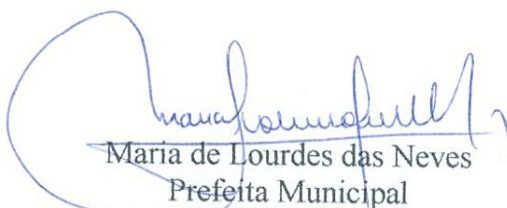
Vale registrar que a Proposta Orçamentária prevê para os limites legais, as seguintes aplicações:

- Pessoal: 52,21%, sendo:
 - 49,20% no Poder Executivo,
 - 3,01% no Poder Legislativo;
- Gastos com profissionais do magistério: 82%;
- Educação: 27 %;
- Saúde: 23%.

Além das despesas com a manutenção das atividades administrativas e finalísticas e também com os investimentos, foram contempladas na proposta orçamentária, despesas para garantir a manutenção do pagamento da Dívida Pública com o objetivo de atingir as metas de resultado primário e nominal, estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, além dos repasses para garantia do funcionamento do Poder Legislativo.

Para tanto, solicitamos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado com a atenção que esta Casa Legislativa, vem dispensando a todos outros projetos que lhe são encaminhados. Contamos então com apoio que nunca nos faltou e que certamente não faltará agora, no momento de apreciação deste projeto, que visa atender as necessidades de nossos concidadãos.

Atenciosamente,


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 SET. 2015

Gonçalves 04:15 hs.

